



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2019

PROCESSO Nº 2396.2022

ADITIVO Nº 06

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AGUDOS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, nº 650, Centro, na cidade de Agudos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. FERNANDO OCTAVIANI, portador do R.G. sob nº 35.521.850-1 e C.P.F. sob nº 375.670.578-16;

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.322.696/0010-18, tendo a filial sede na Rua Rubens Venturini, nº 140, Bairro Jardim Nilce, Agudos, Estado de São Paulo, CEP 17.132-308, representada pelo Diretor Executivo Presidente, Sr. ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do RG 18.212.300-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 124.581.068-54.

REFERÊNCIA

Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

OBJETO DO ADITAMENTO

O presente aditivo tem por objeto a revisão anual nos custos operacionais para a continuidade da prestação do serviço inicialmente pactuado.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 31 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo será suportado pelas mesmas rubricas consignadas no contrato de gestão.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

- Considerando a necessidade de se realizar a revisão dos custos operacionais devido a alta dos valores ofertados na região em relação a contratação de médicos para realização de plantões nas especialidades especificadas em contrato;
- Considerando que essa readequação de valores é de suma importância, no intuito de evitar a recorrente evasão de médicos que optam por plantões em outros municípios, dificultando a manutenção dos atendimentos realizados pela Unidade de Pronto Atendimento;
- Considerando que existe amparo legal para proceder ao aditamento ora pactuado.

O Executivo Resolve:

CLÁUSULA 1ª. Fica o presente contrato aditado para revisão anual dos custos operacionais para a continuidade da prestação de serviço inicialmente pactuada.

CLÁUSULA 2ª. Fica alterada a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, nos itens, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6. Pela execução do objeto deste Contrato, especificado nos Anexos Técnicos, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores de **R\$ 1.010.729,89 (UM MILHÃO DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA 3ª. Fica alterada a Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento, no item 7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão o MUNICÍPIO estimou o valor global em **R\$ 11.969.749,18 (ONZE MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, a ser repassado à CONTRATADA, em 12 (doze) parcelas mensais, na forma dos subitens seguintes e de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

ANO	MÊS	VALOR DESEMBOLSADO / MÊS
2022	JANEIRO	R\$ 978.927,99
2022	FEVEREIRO	R\$ 978.927,99
2022	MARÇO	R\$ 978.927,99
2022	ABRIL	R\$ 978.927,99
2022	MAIO	R\$ 978.927,99
2022	JUNHO	R\$ 1.010.729,89
2022	JULHO	R\$ 1.010.729,89
2022	AGOSTO	R\$ 1.010.729,89
2022	SETEMBRO	R\$ 1.010.729,89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



2022	OUTUBRO	R\$ 1.010.729,89
2022	NOVEMBRO	R\$ 1.010.729,89
2022	DEZEMBRO	R\$ 1.010.729,89
TOTAL:		R\$ 11.969.749,18

7.1 Os repasses efetuados deverão ser separados por fonte de recurso observando as seguintes informações bancárias:

7.1.1 Recurso de **origem municipal** deverá ser repassado no Banco do Brasil, agência: 5658-8, conta corrente nº 17925-6;

7.1.2 Recurso de **origem federal** no Banco do Brasil, agência 5658-8 e conta corrente nº 24866-5.

CLÁUSULA 4ª. O presente aditivo para fazer frente a revisão anual dos custos operacionais para a continuidade da prestação de serviço fica estimado em **R\$ 222.613,30 (duzentos e vinte e dois mil seiscientos e treze reais e trinta centavos)**, que será repassado em 7 (sete) parcelas mensais (junho a dezembro/2022) de **R\$ 31.801,90 (trinta e um mil oitocentos e um reais e noventa centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso constante na Clausula 3ª.

CLÁUSULA 5ª. As categorias de despesas que sofreram acréscimos e supressões, que ensejaram os valores pactuados neste aditivo estão descritas no "Demonstrativo de Cálculos e Cronograma Atualizado", parte integrante deste processo.

CLÁUSULA 6ª. Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto inicial, desde que não conflitem com os termos deste aditivo.

9.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



CLÁUSULA 7ª. As condições do presente aditivo entrarão em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam no mundo jurídico os mesmos efeitos, prometendo cumpri-lo por si e por seus sucessores.

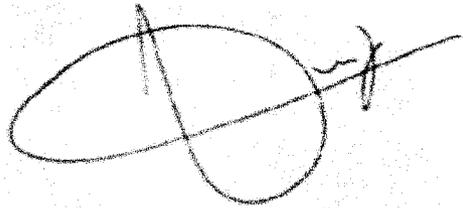
Agudos, 04 de julho de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal


ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS
Diretor Executivo Presidente

TESTEMUNHAS:


Diego Ferreira Pinholato
C.P.F. nº 024.846.711-56


Nome: Carlos Roberto Viana Júnior
C.P.F. nº 177.444.968-41